

EDITAL Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.853/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

MEMORANDO Nº 9.643/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO IX

TÉCNICO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

1.1. Deverá ser encaminhado mensalmente pela OSC, até o dia o último dia útil do mês subsequente a competência à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAPÃO DA CANOA (RS), a prestação de contas mensal, em formato digital PDF, no qual deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a)** Relatório de controle de metas mensal realizadas (Anexo Técnico – Avaliação de Metas);
- b)** Pesquisa de satisfação de pacientes atendidos;
- c)** Relatório de despesas realizadas; Folhas de pagamento dos empregados (pessoal e dirigentes) admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando, no mínimo, a função desempenhada, data de admissão e a discriminação da composição dos valores pagos, em formatos sintéticos e analíticos;
- d)** Relação dos servidores/funcionários cedidos, indicando no mínimo: nome, CPF, cargo, função;
- e)** Certidões negativas de débitos perante a Fazenda estadual, o Instituto nacional de Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Cópia das Notas Fiscais com comprovantes de pagamentos;
- g)** Extratos Bancários com Notas de Esclarecimento.

1.2. Em caso do repasse ocorra fora do prazo estabelecido no TERMO DE COLABORAÇÃO, a prestação de contas mensal, poderá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente à data do efetivo repasse.

EDITAL Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.853/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

MEMORANDO Nº 9.643/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

2.1. Deverá ser encaminhado trimestralmente pela OSC, até o último dia útil do mês subsequente ao do final do trimestre à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO prestação de contas trimestral, em formato digital PDF, no qual deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a)** Relação de todos os contratos com nome da OSC relativos ao objeto do Contrato de Gestão, o tipo de serviço, tipo de medição e o valor mensal;
- b)** Relação de novas aquisições e movimentações de patrimônio da UNIDADE;
- c)** Relatório de treinamento e eventos e ações realizados na unidade no período;
- d)** Relatório de débitos e créditos vencidos;
- e)** Cópia das licenças e alvarás necessários à regular execução das atividades e/ou serviços da UNIDADE.

2.2. Não havendo o encaminhamento da prestação de conta mensal ou trimestral pela OSC no prazo ou nos moldes estabelecido neste anexo, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO notificará a OSC por descumprimento de Cláusula Contratual.

2.3. No caso de nova notificação do não envio da prestação de conta mensal ou trimestral pela OSC no prazo ou nos moldes estabelecidos neste anexo, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO solicitará a SECRETARIA DA SAÚDE DE CAPÃO DA CANOA (RS) a rescisão contratual por descumprimento de Cláusula Contratual, cabendo contraditório e ampla defesa, bem como, abertura de processo administrativo para apuração de dolo ou culpa.

3. AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

3.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAPÃO DA CANOA (RS), por meio da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO procederá com o processo de avaliação dos documentos encaminhados nas prestações de contas pela OSC, emitindo

EDITAL Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.853/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

MEMORANDO Nº 9.643/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

parecer a respeito da aprovação da prestação de contas mensal e/ou do trimestre, garantido à OSC, ampla defesa e contraditório.

3.1.1. Durante a avaliação das documentações elencadas nos itens 1 (PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL) e 2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL) deste ANEXO TÉCNICO, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO poderá abrir diligências junto à OSC, com intuito de sanar possíveis dúvidas.

3.1.2. No processo de avaliação dos documentos das prestações de contas a OSC, com ou sem motivação, pode solicitar o saneamento de documento apresentados, ou juntar documentações complementares necessárias para sanear dúvidas da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

3.2. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO deverá avaliar os documentos relativos às prestações de contas mensais e trimestrais, até o último dia útil do segundo mês do trimestre subsequente ao período em que esta avaliando, emitindo parecer de aprovação total, com ressalvas ou reprovação das prestações de contas do trimestre.

3.2.1. Do parecer da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO a OSC, poderá recorrer em até 10 dias corridos, da notificação do parecer, ao SECRETÁRIO DE SAÚDE, no qual terá o mesmo prazo para decidir sobre.

3.2.2. Não havendo manifestação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO sobre as prestações de contas do trimestre no prazo previsto neste Anexo Técnico, esta será considerada aprovada sem ressalvas.

3.3. Será aprovada com ressalva as prestações de contas com conceito geral REGULAR ou RUIM e/ou possuam gastos não aprovados (gastos estranhos ao processo) superior a 1% (um por cento) do valor do repasse mensal.

3.3.1. A conta aprovada com ressalvas ensejará as glosas devidas conforme este ANEXO TÉCNICO, bem como, dos valores não aprovados.

3.3.2. A OSC será notificada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da aprovação com ressalvas de sua prestação de contas, e caso tal situação ocorra por 3 (três) vezes subsequentes, poderá ser procedido com o encerramento antecipado do TERMO DE COLABORAÇÃO.

EDITAL Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.853/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

MEMORANDO Nº 9.643/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

3.4. Será reprovada as prestações de contas com conceito geral INSUFICIENTE e/ou possuam gastos não aprovados (gastos estranhos ao processo) superior a 5% (cinco por cento) do valor do repasse mensal.

3.4.1. A conta reprovada ensejará as glosas devidas conforme este ANEXO TÉCNICO, bem como, dos valores não aprovados.

3.4.2. A OSC será notificado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da reprovação de sua prestação de contas, e caso tal situação ocorra por 2 (duas) vezes subsequentes, poderá ser procedido com o encerramento antecipado do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Capão da Canoa (RS), 12 de maio de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

12 DE ABRIL DE 1981
CAPÃO DA CANOA